

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO

Projeto de Resolução n.º 102/XI (CDS-PP) –
“Transporte na ilha de São Jorge dos animais rejeitados ou animais para
destruição e respetivos cadáveres.

PONTA DELGADA
05 DE NOVEMBRO DE 2018

| | |
|---|---------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada: 3741 | Proc. n.º 109 |
| Data: 018/11/05 | N.º 102/XI |



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 24 de setembro de 2018, no Museu Municipal Cunha da Silveira, nas Velas, ilha de São Jorge, e procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, sobre o **Projeto de Resolução n.º 102/XI (CDS-PP) – “Transporte na ilha de São Jorge dos animais rejeitados ou animais para destruição e respetivos cadáveres.”**

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O presente Projeto de Resolução, cuja autoria pertence ao Grupo Parlamentar do CDS-PP, foi apresentado ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

2.º. CAPÍTULO – APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente, em sede de preâmbulo, começa por referir que “Até muito recentemente, na ilha São Jorge, os cadáveres dos animais rejeitados ou de animais para destruição, eram depositados nos aterros sanitários pelos agricultores.”

Acontece que, “[...] com a selagem dos aterros sanitários das Velas e da Calheta [...] Pelo que desde junho de 2017 que os aterros deixaram de receber cadáveres destes animais.”

Neste sentido, “[...] os agricultores receberam orientações da Direção Regional do Ambiente no sentido de enterrarem os cadáveres destes animais, nas suas próprias explorações. E como tal os mesmos têm de ser transportados da exploração até ao matadouro.”

Ora, sustenta o proponente que “Esta prática vai contra os Regulamentos Europeus, nomeadamente no que se refere à proteção dos animais durante o transporte e operações afins, uma vez que estes animais apresentando problemas fisiológicos, patologias e/ou feridas, e



consequentemente debilitados, não apresentam condições para serem transportados, sujeitando-os a um sofrimento desnecessário.”

Acrescentando-se, ainda, que “o transporte de volta à exploração destes cadáveres, em carrinhas de caixa aberta ou atrelados, em que muitas vezes os mesmos vão em sangrando, e consequentemente contaminando a via pública, representa um grave problema higiénico-sanitário, de saúde pública e ambiental.”

Assim, em concreto, propõe-se que **“a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, recomende ao Governo Regional que:**

- 1) Encontre uma solução para o transporte de animais rejeitados e respetivos cadáveres após o abate, que respeite a legislação europeia e não constitua um perigo para a saúde pública;**
- 2) Seja agilizado todo o processo de forma a que a solução encontrada seja implementada até ao final do presente ano.”**

Diligências efetuadas:

A Comissão de Economia deliberou proceder à audição das seguintes entidades

- Associação de Agricultores de São Jorge;
- Associação de Jovens Agricultores de São Jorge;
- Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

Foi ainda solicitado parecer por escrito às seguintes entidades:

- AMRAA;
- Equiambi;
- Câmara Municipal das Velas;
- Câmara Municipal Calheta;
- Delegado de Saúde da Ilha de São Jorge;
- Centro de Processamento de Resíduos de São Jorge.



No dia 24 de setembro de 2018, no Museu Municipal Cunha da Silveira, nas Velas, ilha de São Jorge, foram realizadas as audições da Associação de Agricultores de São Jorge; Associação de Jovens Agricultores de São Jorge e do Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

- **Audição da Associação de Agricultores de São Jorge – Presidente João Sequeira**

O Deputado Jorge Paiva apresentou a iniciativa pelo CDS/PP, realçando o disposto no Projeto de Resolução.

Depois, o Presidente da Associação de Agricultores de São Jorge afirmou que os lavradores têm de enterrar animais mortos na sua propriedade, sendo que a Associação defende a existência de dois a três locais na ilha de São Jorge, para enterrar os animais, embora saiba que isto tem um custo elevado. O Presidente disse que há alguns animais abandonados em terrenos, alguns perto de linhas de água, o que o preocupa, mas também já sabe que o Governo está a preparar um diploma que poderá resolver estes problemas.

Seguidamente, o Deputado António Pedroso referiu que não é agradável ter animais abandonados em ribeiras e nas bermas da estrada, tendo existido um retrocesso desde o encerramento dos aterros. Neste sentido, questionou sobre o modelo perfeito para ultrapassar os problemas identificados e beneficiar os agricultores e qual o custo que os agricultores têm com o enterro das carcaças dos animais nas próprias terras.

O Deputado António Pedroso perguntou ainda se os serviços da Associação Agrícola acompanham o processo e se concordam com a existência de uma bolsa para as carcaças dos animais, a meio da ilha, conforme constava no projeto inicial do centro de processamento de resíduos. O Deputado perguntou ainda quantos animais são enterrados na ilha, por ano.

O Presidente respondeu que a Associação Agrícola sempre alertou para os problemas decorrentes do encerramento dos aterros, tendo um veterinário que acompanha o enterro dos animais. Acrescentou que os animais abandonados têm de ser justificados, que abrir as covas nos terrenos custa dinheiro aos agricultores, e que apenas algumas Juntas de Freguesia têm colaborado, como a J.F. dos Rosais.



Depois, o Deputado André Rodrigues perguntou quais são as especificidades da agricultura da ilha de São Jorge, que tornam este problema maior do que nas outras ilhas e se nas outras ilhas também não existe transporte do matadouro para os terrenos.

Em relação às questões colocadas, o Presidente da Associação referiu que o animal vai ao matadouro, é abatido e depois volta a ser transportado para a pastagem, com resíduos a caírem na via pública. Indicou que nem todos os lavradores têm capacidade financeira para enterrar, devidamente, os animais, defendendo que a melhor solução consiste em ter três locais pré-definidos na Ilha de São Jorge, no Topo, no meio da Ilha e no concelho das Velas, para enterrar os animais. Além disso, a Associação propôs que o veterinário fosse à exploração abater os animais, evitando a ida ao matadouro.

Entretanto, o Deputado Paulo Mendes mencionou que este é um problema de saúde pública levantado pelo CDS e questionou se o veterinário é das autarquias, da Associação ou dos serviços de desenvolvimento agrário.

O Deputado perguntou ainda o motivo pelo qual os cadáveres dos animais não são congelados e enviados para a ilha Terceira e se os subprodutos de origem animal são aceites no centro de processamento de resíduos.

O Presidente disse que não compete à Associação Agrícola definir o congelamento e posterior envio para a Terceira, ainda que o seu custo possa ser elevado, sendo que a Associação tem um veterinário ao serviço e fez um acordo com as entidades públicas. Defende que se o enterro na pastagem for bem feito, resolve o problema, sendo importante ter o apoio das Juntas de Freguesia e das Câmaras Municipais.

A seguir, o Deputado Jorge Paiva perguntou se o Despacho emitido no dia 31/08/2018, que entra em vigor no dia seguinte, é que irá permitir resolver o problema e se o Presidente da Associação Agrícola apresentou as soluções ao Secretário Regional da Agricultura e Florestas.

O Presidente da Associação afirmou que não tem a certeza se este é o diploma, mas que o Secretário Regional afirmou que o problema seria resolvido. Referiu também que sempre manifestou a sua preocupação com os serviços do Ambiente, sobretudo devido ao problema dos cadáveres próximo das linhas de água.

Interveio na segunda ronda o Deputado Luis Rendeiro para salientar que ficou preocupado com a legalidade do que está a ser feito na Ilha de São Jorge, dado que não percebe como é que o



animal sai do matadouro sem o acompanhamento da autoridade sanitária e que os produtores agrícolas estão a assumir uma responsabilidade que não é sua. Assim, perguntou quem orientou a lavoura de São Jorge para adotar tais procedimentos, pois configuram um problema ambiental e de saúde pública, resultante da eliminação das carcaças e enterro nas explorações.

Posteriormente, o Deputado Paulo Mendes perguntou se o veterinário também acompanha o enterro dos animais e se o transporte dos animais respeita as normas de bem-estar animal.

O Presidente da Associação respondeu que o problema do transporte dos animais abatidos no matadouro está ultrapassado e que o veterinário está acreditado e é competente na matéria. Defende as melhores soluções para os produtores, sem causar problemas para a população, ainda que não caiba à Associação definir o modelo, mas sim apoiar os produtores, através da disponibilização do veterinário, para acompanhar os enterros nas explorações.

- **Audição da Associação de Jovens Agricultores de São Jorge, representada pelos membros da Direção – Jorge Sousa e Helena Ataíde.**

O Deputado Jorge Paiva apresentou a iniciativa pelo CDS/PP, realçando o transporte de animais e o enterro nas explorações agrícolas, com eventuais problemas de saúde pública.

Os Dirigentes da Associação começaram por indicar que contrataram um veterinário, desde 01/09/2018, para acompanhar o abate e enterro dos animais nas explorações, evitando o transporte para o matadouro e do matadouro, de volta, para exploração.

O Deputado Jorge Paiva perguntou quais são as preocupações que a Associação dos Jovens Agricultores transmitiu ao Governo Regional e se apresentou alguma proposta para resolver o problema.

Os Dirigentes Associativos referiram que o problema se instalou desde o encerramento dos aterros e pelo facto do centro de processamento de resíduos não ter capacidade para aceitar os animais. Manifestaram ainda alguma preocupação e cuidado com as linhas de água, devido à proximidade dos locais onde são enterrados alguns animais.

A seguir, o Deputado António Pedroso afirmou que os custos do transporte e enterro dos animais são suportados pelos lavradores, quando antes não tinham este custo, perguntando, assim, se o enterro de uma carcaça de animal na pastagem é prejudicial para os outros animais



e se os agricultores têm beneficiado do apoio dos serviços públicos competentes, para enterrar os animais.

Em reposta, os membros da Direção disseram que os agricultores tiveram um acréscimo de custos com o transporte e que o enterro dos animais na exploração, aparentemente, não é bom para os restantes animais, pelo que será importante o apoio dos serviços competentes.

Interveio o Deputado André Rodrigues para mencionar que este assunto também merece a preocupação do PS, tendo inclusive apresentado propostas para a sua resolução, e perguntou qual o modelo preferido dos agricultores, ou seja, abater e enterrar na exploração, com apoio do veterinário e técnicos municipais ou congelar e enviar para centros de processamento na Ilha Terceira, para serem eliminados.

Os membros da Associação informaram que se o animal for abatido na exploração, o transporte deixa de ser um problema, sendo, também, importante o apoio das Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais, sobretudo na criação de locais públicos para o enterro dos animais, o que seria um bom complemento.

De seguida, o Deputado Paulo Mendes realçou que este é um problema que coloca em causa a saúde pública, o bem-estar animal, e a sanidade animal e ambiental. Perguntou, assim, se este problema não devia ser resolvido, imediatamente, sem ter em conta as preocupações com o custo para o erário público.

Os membros da Direção responderam que o problema tem de ser resolvido, diretamente e de forma rápida, para evitar outros problemas de saúde pública e ambientais, sem ter em conta o custo.

Posteriormente, o Deputado Jorge Paiva disse que o mais importante é cumprir a lei e passar os custos para segundo plano, perguntando se continuam a achar que a proposta da Associação de Jovens Agricultores é a melhor solução.

Depois, o Deputado Luis Rendeiro indicou que os animais abatidos no matadouro não podem voltar à exploração do agricultor, perguntando assim quem obrigou o agricultor a seguir estes procedimentos, isto é, transportar animal abatido de volta para a exploração e depois enterrá-lo. Referiu ainda que a responsabilidade pela eliminação do animal abatido no matadouro é das entidades públicas competentes e não dos produtores agrícolas.



A terminar, os membros da Direção indicaram que não têm informação suficiente para responder às questões colocadas.

- **Audição do Secretário Regional da Agricultura e Florestas (SRAF) – João Ponte**

O SRAF começou por dizer que o Governo acompanha esta problemática há algum tempo, ao nível do bem-estar animal e da saúde pública, tendo sido publicado um Despacho e estando a ser preparada uma Portaria, que foi enviada aos parceiros do setor, previamente.

Acrescentou, ainda, que estes diplomas acautelam o bem-estar animal, evitando-se o transporte dos animais das explorações para o matadouro, visto que o abate de urgência dos animais pode ocorrer nas explorações e será publicado, oportunamente na Portaria, que estabelece uma compensação financeira a atribuir aos produtores, visto que atualmente os agricultores deslocam-se aos matadouros para poderem ter direito ao prémio ao abate.

A seguir, o Deputado António Pedroso interveio para perguntar o motivo de não ter sido acautelado uma alternativa para as carcaças, após o encerramento dos aterros sanitários e porque razão o centro de processamento de resíduos de São Jorge não ficou devidamente equipado para esta finalidade.

O Deputado questionou ainda porque é que os agricultores ficaram sobrecarregados com custos adicionais, se os enterros nas explorações são, devidamente, acompanhados pelas entidades competentes, se é correto obrigar os agricultores a praticarem uma ilegalidade, indo contra as normas comunitárias, como será resolvido este problema e, por fim, quantos animais são abatidos no matadouro e depois enterrados nas explorações.

Em resposta, o SRAF indicou que os subprodutos do matadouro de São Jorge estão a ser enviados para a Ilha Terceira, para serem eliminados (incinerados), salvo situações urgentes e residuais, que o Despacho colheu parecer favorável da Direção Regional do Ambiente.

Acrescentou que do ponto de vista legal, não é possível manter os aterros e que a solução encontrada vai resolver o problema. No ano de 2017, em São Jorge, foram rejeitados 101 animais em vida e foram realizados três abates de urgência.



O Deputado Jorge Paiva perguntou ainda se as Associações e Municípios tiveram conhecimento da nova Portaria e se foram tidos em conta na sua elaboração.

O SRAF respondeu que normalmente não são consultados os Municípios nestas matérias, mas foram consultadas as Associações.

Depois, o Deputado Paulo Mendes questionou qual o entendimento dos serviços de sanidade animal sobre o enterro nas explorações, quem tem competência no transporte de animais do matadouro para as explorações e se a entidade concessionária do centro de processamento de resíduos está a cumprir com as suas obrigações.

Em resposta, o SRAF afirmou que a proposta feita (Portaria) resulta de um parecer técnico elaborado pelos serviços competentes e que o centro de processamento não pode receber este tipo de subprodutos. Referiu que a responsabilidade é pública, após os animais entrarem no matadouro.

Entretanto, o Deputado André Rodrigues disse que o PS concorda, em parte, as preocupações inerentes e referidas no Projeto de Resolução, mas que este não apresenta soluções. Perguntou qual a solução preconizada para o transporte de animais em São Jorge e se o destino continua a ser o enterro nas explorações.

O SRAF indicou que a Portaria é complementar ao Despacho e prevê o enterramento nas explorações, com acompanhamento dos veterinários, e com uma compensação atribuída ao agricultor, resolvendo o problema que existe em relação ao bem-estar animal e da sanidade animal.

Posteriormente, o Deputado Luis Rendeiro disse que a solução usada até agora em São Jorge, para o abate no matadouro e transporte para a exploração e enterro, não cumpre a legislação comunitária, em matéria de sanidade animal. Acrescentou ainda que a Ilha de São Jorge precisa de um novo matadouro, que trate os refugos e os subprodutos, perguntando quais são as competências dos veterinários da Associação Agrícola, que acompanham os enterros, dado que não são a autoridade sanitária competente.

Em resposta, o SRAF disse que a solução desenhada para São Jorge (Despacho e Portaria) é legal e tem por base a legislação nacional e os regulamentos comunitários, permitindo resolver os



problemas existentes ao nível de bem-estar animal e sanidade animal. Informou ainda que o Governo já assumiu que será feito um novo matadouro em São Jorge, ainda que não seja nesta legislatura.

Interveio novamente o Deputado Luis Rendeiro para mencionar que a morte em exploração é diferente do abate em matadouro, pois se alterar os apoios ao abate irão ocorrer abusos no número de abates nas explorações, com os riscos inerentes, manifestando dúvidas sobre a legalidade desta nova solução.

A terminar, o SRAF respondeu que a proposta de Portaria do Governo Regional foi preparada pelos serviços competentes da Direção de Serviços de Veterinária da Direção Regional da Agricultura e demais entidades competentes.

A Comissão de Economia recebeu os seguintes pareceres por escrito:

- AMRAA;
- Câmara Municipal das Velas;
- Câmara Municipal Calheta;
- Delegado de Saúde da Ilha de São Jorge;

3.º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** emite **parecer favorável** à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do BE** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente iniciativa.



4º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Economia deliberou por maioria, com os votos a favor do CDS/PP e a abstenção do PS, PSD e BE, emitir **parecer favorável, com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Ponta Delgada, 05 de novembro de 2018.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório são anexos os pareceres por escrito.

A Presidente

Bárbara Torres Chaves

Exmo Senhor
Presidente da Comissão
Permanente de Economia
Dr. Miguel Costa
Rua Marcelino Lima

9901-858 HORTA

| V/Refª. | Data | N/Refª. | Data |
|-----------|------------|---------|----------|
| 3092/2018 | 10/07/2018 | 209/34 | 13/08/18 |

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º.

102/XI – “Transporte na Ilha de São Jorge dos Animais Rejeitados ou Animais para Destruição e Respetivos Cadáveres

Vimos por este meio enviar a V. Exa. o parecer solicitado através do vosso ofício, supramencionado.

Sem outro assunto de momento, apresento a V. Exa. os melhores cumprimentos.


O Administrador Delegado
Nuno Filipe Medeiros Martins

| | |
|---|---------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada 2941 | Proc. n.º 109 |
| Data: 018/08/27 | N.º 102/XI |



Assunto: Pedido de parecer sobre o projecto de resolução nº 102/XI – “Transporte na ilha de São Jorge dos animais rejeitados ou animais para destruição e resolução da distribuição e respectivos cadáveres.

É-me pedida AMRAA, informação jurídica sobre o projecto de resolução supra referido que vai anexo e por economia aqui se dá por integralmente reproduzido.

Cumpre prestar tal informação.

Do referido projecto de resolução e dos esclarecimentos entretanto prestados pela AMRRA ressuma serem duas as questões em causa, a saber:

- i) Transporte dos animais de raça bovino ainda vivos;
- ii) O enterro de animais daquela raça nas explorações pecuárias;

i)

Uma das questões levantadas tem a ver com as condições de transporte dos animais e seu alegado sofrimento durante esse transporte.

Esta matéria é objecto do Regulamento (CE) Nº 1/2005 DO CONSELHO, de 22 de Dezembro, tendo em conformidade com o mesmo sido publicado o Decreto – Lei nº 265/2007, de 24 de Julho, alterado pelo DL nº 158/2008 de 8 de Agosto.

Resulta logo do artigo 3º do referido regulamento que no transporte dos animais têm obrigatoriamente de ser evitadas condições que lhes causem lesões ou sofrimento desnecessário

Por seu turno resulta do nº 4 do artigo 3º do mencionado Decreto – Lei nº 265/2007, de 24 de Julho (que se aplica à Região Autónoma dos Açores, sem prejuízo das adaptações que venham a ser introduzidas através decreto regional adequado – cfr. o seu artigo 19º) que: (...) Os agricultores das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que efectuem o transporte rodoviário dos seus próprios animais e nos seus próprios meios de transporte, em percursos de distância inferior a 50 km das respectivas explorações, carecem apenas de: a) Transmitir aos serviços regionais da DGV da área do domicílio ou da sede da exploração os elementos a que se refere o n.º 2; b) Apresentar uma



declaração de compromisso relativa ao cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do regulamento (CE) Nº 1/2005).

Em percursos maiores que os anteriormente referidos o transporte de animais vivos em só pode ser realizado por transportadores e em meios de transporte com condutores e ou tratadores que estejam autorizados pelo director-geral de Veterinária (ou entidade correspondente no caso da Região Autónoma) – nº1, do artigo 4º do Referido DL 265/2007, de 24 de Julho.

Ou seja e concluindo quanto à primeira questão: o transporte dos animais vivos em qualquer dos casos está devidamente regulamentada sendo as eventuais violações às regras do seu transporte – ou outras cometidas durante o mesmo - imputáveis, consoante os casos, aos agricultores ou transportadores dos mesmos, com as sanções que a lei estabelece e que não cabe aqui desenvolver na economia da informação.

ii)

No que concerne à segunda questão, isto é, o enterro de animais bovinos nas explorações pecuárias relevam, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1069/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro (doravante designado por Regulamento) , e respectivas alterações e o Decreto-Lei n.º 33/2017 de 23 de Março, que assegura a execução e garante o cumprimento das disposições do referido regulamento.

No que se refere ao sistema de recolha de cadáveres de animais nos estabelecimentos aquele diploma aplica-se à Região Autónoma dos Açores, com excepção de a recolha ter de ser feita pelo SIRCA (cfr. alínea c) do nº2 do seu artigo 5º)

Uma vez que os cadáveres dos animais que morram nos estabelecimentos em que estão detidos, estão incluídos no conceito de subprodutos animais, e porque constituem um risco potencial para a saúde pública, para a saúde animal e para o ambiente, o referido Regulamento determina a sua recolha e encaminhamento para formas de eliminação em condições seguras ou a sua utilização para outros fins, desde que minimizem os riscos sanitários envolvidos.

Porém o Regulamento prevê no seu artigo 16.º e seguintes a possibilidade dos Estados-membros, mediante a verificação do cumprimento de determinados requisitos, autorizarem, em determinadas situações, outras formas alternativas de eliminação dos

Jorge Delfim
Advogado
CP3309P de 4/7/1989

cadáveres e de outros subprodutos animais, que não as previstas nos seus artigos 12.º, 13.º e 14.º.

É possível autorizar o enterramento dos animais de espécies pecuárias no local do estabelecimento ou a sua destruição por outros meios que sejam considerados seguros face aos riscos para a saúde pública e animal, nos termos do artigo 19.º do Regulamento.

Importa salientar, que no caso concreto, estamos perante uma agricultura não intensiva (cfr. a propósito o Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho, na sua actual redacção) consequentemente com um número relativamente baixo de enterros dos animais das referidas espécies

Assim, e em conclusão quanto à segunda questão: desde que acompanhado pelas autoridades e serviços veterinários competentes, precisamente para assegurar que o modo como é efectuado o enterro das espécies pecuárias nas respectivas explorações é correcto e adequado a não por em risco a saúde pública, é o mesmo (enterramento dos animais de espécies pecuárias no local do estabelecimento, ou seja explorações pecuárias) um método que pode ser autorizado e utilizado no actual quadro normativo vigente e que acima se fez referência.

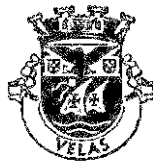
É que, s.m.o. se me oferece informar sobre este assunto.

Ribeira Grande 04 de Agosto de 2018



9600 - 555 Ribeira Grande
JORGE DELFIM
ADVOGADO
CP 3309P de 4/7/1989
Rua D. Carlos I, nº27, 1º direito
9600 - 555 Ribeira Grande

Rua D. Carlos I, 27, 1º Dtº, 9600-555 Ribeira Grande
Telefone: 296 472 690 - Fax: 296 472 912
E-mail: jorge.delfim-3309p@adv.oa.pt
Responsabilidade limitada (artigo 99º, nº 2 do E.O.A)



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Permanente de Economia
ALRAA
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

| | | | |
|--------------------------|--------------------|------------------|------------|
| Sua Referência | Sua Comunicação de | Nossa referência | Data |
| 3078 Proc. 109/102/XI | 18/07/2018 | 4256/2.21 | 28/08/2018 |

ASSUNTO: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 102/XI - "Transporte na Ilha de São Jorge dos Animais para destruição e respetivos cadáveres"

Serve o presente para acusar a receção do Vosso email, o qual mereceu a nossa melhor atenção, lamentando desde já a tardia resposta. Contudo, dada a importância do assunto em análise, o mesmo foi remetido a reunião camarária no passado dia 27 de Agosto para deliberação, de acordo com os documentos anexos.

Assim sendo, e conforme solicitado, junto se remete igualmente o parecer desta edilidade sobre o Projeto de Resolução supramencionado, na expectativa de que o mesmo siga em tempo útil para vossa consideração e análise, uma vez que este é um assunto preocupante e de grande importância para o Nosso Concelho.

Com os melhores cumprimentos,


O Presidente

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

| | |
|---|---------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DÁ REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada 2989 | Proc. n.º 109 |
| Data: 018/109/103 | N.º 102/XI |



Município de Velas
Câmara Municipal

Carla G. H.
[Signature]
MA

Proposta

Apresentado em reunião

de 27-08-2018

Secret

- Considerando o ofício referência 3078 datado de 09 de Julho do corrente ano, remetido pela Comissão Permanente de Economia, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores;
- Considerando que no mesmo é solicitado parecer ao Projeto de Resolução n.º 102/XI - "Transporte na Ilha de São Jorge dos animais rejeitados ou animais para destruição e respetivos cadáveres";
- Considerando a pertinência do assunto em causa nomeadamente pela questão de saúde pública, bem como ambiental, que em nada contribui para a imagem da Nossa Ilha e mais em concreto do Nosso Concelho;

Proponho:

- A aprovação do parecer em anexo, para posterior envio ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Economia da ALRAA.

Paços do Concelho, 22 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

[Signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 102/XI – “TRANSPORTE NA ILHA DE SÃO JORGE DOS ANIMAIS REJEITADOS OU ANIMAIS PARA DESTRUIÇÃO E RESPETIVOS CADÁVERES”

Com a selagem dos aterros sanitários da Ilha de São Jorge os agricultores ficaram impossibilitados de depositar as carcaças de animais nesses locais, onde até então eram depositados, passando, por indicação do Governo Regional, a existir a obrigatoriedade de os agricultores enterrarem os animais mortos nas suas explorações, assim como os cadáveres dos animais rejeitados ou para destruição abatidos no Matadouro da Ilha. O Município de Velas desde logo transmitiu as suas preocupações (*vide anexo*) quanto a esta mudança de paradigma, com o receio de tal se tornar um problema ambiental e de saúde pública, pois para além dos agricultores ficarem impossibilitados de depositar os animais nos aterros, o Centro de Processamento de Resíduos não recebe este tipo de produtos, prejudicando assim o que se tem conseguido ao longo dos anos em termos ambientais, sendo esta situação um nítido retrocesso.

A verdade é que com esta alteração, os piores receios que o Município tinha vieram-se a confirmar, uma vez que tem sido crescente o número de animais mortos abandonados ao ar livre, principalmente junto a ribeiras e nascentes, miradouros e até mesmo de animais, como porcos, nos contentores da recolha seletiva. Não estando os Serviços de Ambiente a dar a resposta adequada e atempada a este tipo de ocorrência, sendo no nosso entender um grave problema ambiental, mas sobretudo de saúde pública, com que nos deparamos.

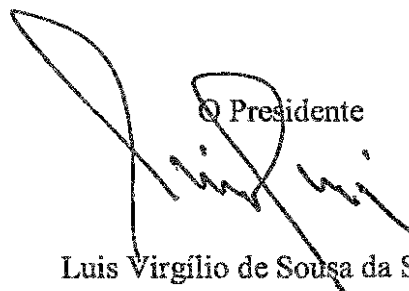


Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

Outro problema de saúde pública, mas também do bem-estar animal, que surgiu com a implementação desta alteração, e que é também um importante contributo para o abandono de cadáveres, é o facto dos agricultores no caso dos animais rejeitados ou para destruição abatidos no Matadouro terem de ser enterrados nas explorações, pois para além dos agricultores terem de transportar esses animais para o Matadouro, após o abate têm de ser novamente transportados, encontrando-se estes em sangramento contaminando a via pública. A verdade é que tal também contribui para que alguns agricultores durante o percurso se descartem dos cadáveres durante o trajeto de regresso à exploração, para além de que o transporte destes animais nestas condições nada abona a favor da imagem da Nossa Ilha, nem de um destino de natureza que deve primar pela imagem ambiental. É necessário ter em atenção que estamos a falar de agricultores que neste trajeto entre a exploração e o Matadouro têm de percorrer largos quilómetros de distância, que em muitos casos ultrapassa os cinquenta quilómetros.

Como tal, no entendimento do Município toda esta situação deveria ter sido acautelada, e urge resolver, como tal consideramos este projeto de resolução um importante contributo para que se ultrapasse toda esta situação em definitivo, não se continuando com uma postura do faz de conta que nada se está a passar, e sem que se procure soluções concretas e céleres para todo o exposto.


O Presidente

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



**MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL**

DELIBERAÇÃO AVULSA

A Câmara Municipal de Velas delibera em reunião ordinária de vinte e sete de Agosto de dois mil e dezoito, nos termos do nº 3 do artigo 57º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei nº 75/ 2013, de 12 de Setembro, aprovar por maioria e em minuta o seguinte: -----

"-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para aprovação do parecer sobre o Projeto de Resolução nº 102/XI- "Transporte na Ilha de São Jorge dos animais rejeitados ou animais para destruição e respetivos cadáveres", solicitado pela Comissão Permanente de Economia, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, por officio referência 3078 datado de 09 de Julho do corrente ano. -----

-A Vereadora Caria Santos referiu que os Vereadores eleitos pelo PS consideram que o destino dos subprodutos de origem animal é da responsabilidade dos produtores e que, ao tomarem conhecimento do parecer verificaram que o mesmo remete a solução para o Governo Regional, não dando qualquer sugestão para a mesma. Disse também que fazia parte do manifesto eleitoral do PS a ajuda aos agricultores no encontro de uma solução para a referida situação, nomeadamente através de contentores frigoríficos, solução muito dispendiosa, através de um aterro sanitário, o que também é muito dispendioso além de todas as exigências inclusive da União Europeia, ou então com intervenção da Câmara Municipal, que apoiaria os agricultores que não possuem máquinas adequadas e a troco de algum pagamento, na remoção e enterramento dos animais. Disseram querer salvaguardar a questão dos animais domésticos, considerando ser importante resolver este problema e acham que esta proposta não indica soluções e não ajuda a resolver o problema. Informou que sairá em breve uma portaria referente ao abate e transporte de animais, que não sendo uma solução concreta, é já algum apoio por parte do Governo Regional. Concluiu que, pelo exposto, os Vereadores eleitos pelo PS votam contra a referida proposta. -----



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

-O Senhor Presidente disse que não cabe à Câmara no caso em apreço apresentar uma proposta com soluções, mas sim dar um parecer ao projeto de resolução em causa, que será analisado, discutido e votado no Parlamento Regional. Quanto à solução apresentada pelos Vereadores do PS, de o Município enterrar os animais com equipamento próprio nas explorações dos agricultores a troco de algum pagamento, não nos parece aceitável, até porque isso seria fazer concorrência direta às empresas que são detentoras de equipamentos dessa natureza. No limite a Autarquia faria a título gracioso. Importa salientar que o Município sempre demonstrou abertura e interesse junto do Governo para se encontrar uma solução conjunta, inclusive com os dois Municípios da Ilha. Quanto à portaria que referenciam que sairá em breve, desconhecemos o seu teor e por isso não nos podemos pronunciar sobre a mesma. No que respeita a uma solução para os cadáveres de animais domésticos, embora não seja o assunto que está em análise no parecer em causa, esta existe, sendo uma responsabilidade do Município, que temos inclusive assumido sempre que somos chamados para tal, com o enterramento dos animais em causa, em terreno municipal. -----

Disse, em suma, que a Câmara está a dar um parecer concreto para um projeto de resolução, conforme nos fora solicitado e não a desviar-se do assunto, conforme parece querer fazer o PS, e que lamenta que votem contra um parecer que defende uma solução concreta para esta situação que cria inúmeros constrangimentos aos agricultores. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou remeter o referido parecer ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Economia da ALRAA. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos a favor dos eleitos pelo CDS/PP, os votos contra dos eleitos pelo PS, tendo o Senhor Presidente exercido o voto de qualidade, e em minuta para imediata executoriedade." -----

Paços do Concelho de Velas, 29 de Agosto de 2018

O Presidente,

A Coordenadora Técnica de Recursos Humanos,



MUNICÍPIO DE CALHETA - SÃO JORGE
CÂMARA MUNICIPAL

Exm.º(a) Senhor(a)
Presidente da Comissão Permanente de
Economia – ALRAA
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Nossa Referência
Proc. G-1
Of. Nº 333/GAP/2018

Data
14/09/2018

ASSUNTO: Pedido de Parecer-Projeto de Resolução nº 102/XI do CDS-PP

Serve o presente para acusar a receção do Vosso e-mail, sobre o assunto em epígrafe, tendo o mesmo sido remetido a reunião camarária, nesta data, para deliberação.

Assim sendo, junto se remete o parecer desta edilidade para vossa consideração, sendo este um assunto que preocupa a todos e de extrema importância arranjar uma solução.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente

Décio Natálio Almada Pereira

| | |
|---|---------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIAO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada 3176 | Proc. n.º 109 |
| Data: 014 / 09 / 19 | N.º 102 / XI |

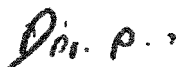
TRANSCRIÇÃO DE DELIBERAÇÕES

TD N.º 25/2018, referente à Reunião da Câmara de 14 de setembro de 2018

DL103/2018 – Pelo senhor Presidente foi apresentado uma Proposta de Parecer ao Projeto de Resolução nº102/XI, sobre “Transporte na Ilha de São Jorge dos animais rejeitados para destruição e respetivos cadáveres” a remeter ao senhor Presidente da Comissão Permanente de Economia da ALMRAA.
A Câmara aprovou por unanimidade e em minuta.

Paços do Município, 17 de setembro de 2018

O Presidente



Décio Natálio Almada Pereira



Anexo do C.M.
D.º P.º
72.9.18

MUNICÍPIO DE CALHETA - SÃO JORGÉ
CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de Parecer

- Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Economia, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALMRAA), através do seu ofício referência 3079, datado de 09/07/2018, para emissão de parecer ao Projeto de Resolução nº 102/XI, sobre «Transporte na Ilha de São Jorge dos animais rejeitados para destruição e respetivos cadáveres»;
- Considerando a importância deste assunto na vida dos agricultores Jorgenses, realçando as questões de saúde pública e ambiental;
- Considerando a má imagem que esta prática gera para o nosso Concelho e em geral para a Ilha de São Jorge;

Proponho, a aprovação de um parecer, a remeter ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Economia da ALMRAA, no sentido de que esta recomendação, ao Governo Regional, seja célere para que se encontre uma solução para o transporte de animais rejeitados e tratamento dos respetivos cadáveres após o abate.

As soluções apresentadas aos agricultores não são suficientes, pois nem todos tem possibilidades de as cumprir. A falta de alternativa ao enterramento dos animais que anteriormente eram depositados nos aterros sanitários, sendo posteriormente enterrados pelos serviços camarários, tendo em conta que nem todos os agricultores tem capacidade de os enterrar nas suas explorações, aliado às distâncias entre as explorações e o Matadouro, não só é um atentado à saúde pública e ambiental como também dá uma péssima imagem desta Ilha a todos, locais e visitantes, estando inclusive a gerar situações de deposição ilegal de cadáveres nas ribeiras, encostas, terrenos e mesmo nos eco-pontos.

É urgente que se encontre uma solução para o transporte, mas também para o tratamento destes cadáveres.

Paços do Concelho, 11 de setembro de 2018

O Presidente

Décio Natálio Almada Pereira



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão
Permanente de Economia
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino de Lima
9901-858 Horta

| | | | | |
|----------------|-----------------|-----------------------|-------------|-------------------|
| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência | Nº Processo | Angra do Heroísmo |
| 3080 | 09-07-2018 | Sai – SRAPAP/2018/345 | | 13-08-2018 |

**ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 102/XI –
“TRANSPORTE NA ILHA DE SÃO JORGE DOS ANIMAIS REJEITADOS OU
ANIMAIS PARA DESTRUÇÃO E RESPETIVOS CADÁVERES”**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de remeter a V. Exa. o parecer da Delegação de Saúde da Calheta, relativo ao Projeto de Resolução n.º 102/XI.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

| | |
|---|---------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada 2864 | Proc. n.º 102 |
| Data: 08/08 / 13 | N.º 102, XI |



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIRECÇÃO REGIONAL DA SAÚDE
DELEGAÇÃO DE SAÚDE DA CALHETA

Exm^a Senhora

Diretora Regional da saúde
Dr.^a Tânia Cortez

Solar dos Remédios
9701-855 Angra do Heroísmo

S/ Ref.^a DRS-Sai/2018/2945
Ofício n.º
PROC.ºDRS.DSCS/2018/586

N/ Ref.^a
Ofício n.º DSC09/2018
PROC.º

Data 2018/08/10

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº-102/XI

De acordo com o pedido de parecer, passo a informar o seguinte:

Após contacto com o matador da Ilha de S. Jorge, foi nos informado que os animais rejeitados ou animais para destruição e respetivos cadáveres, são congelados e enviados para fora da ilha em contentores de frio.

No que diz respeito á esses "animais", a título privado, os agricultores enterram os respetivos animais nas suas explorações. Os mesmos "animais" são transportados em carrinhas de caixa aberta ou atrelados, e realmente as vezes, vão em sangramento, e conseqüentemente contaminado a via pública.

Este procedimento constitui grave problema higiénico-sanitário, de saúde, pública e ambiental.

No nosso entender há necessidade de encontrar soluções para este problema, nomeadamente o transporte de animais em veículo apropriado e o destino final como se processa no matadouro.

Com os melhores cumprimentos,

A Autoridade de Saúde Substituta


Evangelina Nogueira